



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INGAZEIRA-PE**

**PARECER Nº005/2022**

**Ementa:** Análise do Projeto de Lei nº 006/2022, de autoria do Poder Executivo que busca autorização para adequar a legislação do Município a nova realidade que é a inclusão do terceiro setor nas ações públicas municipais.

**Relatório técnico:** acerca do Projeto de Lei n.º 006/2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo local que busca autorização do Legislativo Municipal para a qualificação de Organizações Sociais- Os, no âmbito do Município de Ingazeira. Essa comissão após leitura em reunião e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida ao relator dessa Comissão para análise e emissão de parecer.

**Parecer:** Inicialmente cabe ressaltar que o presente Projeto de Lei tem como escopo no seu Art. 1º a qualificação das organizações sociais das pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, que atuam na prestação de serviços públicos, Art.2º As entidades privadas referidas no art. 1º que se enquadrem nas hipóteses descritas, podem habilitar-se a qualificação como Organização Social- OS, desde que comprovem o registro de seu ato constitutivo e eventuais alterações, no art.8ºna elaboração do contrato de gestão, devem ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, e serão cláusulas essenciais no contrato de gestão, art.30ºOs empregados contratados por Organização Social não terão qualquer vínculo empregatício com o poder público, inexistindo qualquer irresponsabilidade relativamente às obrigações, de qualquer natureza, assumidas pela OS.

Assim sendo, antes os argumentos traçados e pela legalidade da propositura, sua constitucionalidade e regimentalidade conforme o artigo 69 do Regimento Interno e, ainda, pelas razões demonstradas em sua mensagem pelo Chefe do Executivo, opinamos pela aprovação do presente PL 006/2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INGAZEIRA - PE  
CASA - Neumam Maria Rafael de Melo  
PLENÁRIO- José Morais Sobrinho

**Conclusão:** Diante do exposto opina-se pela admissibilidade do Projeto de Lei n.º 006/2022 e sua aprovação por este Plenário. É como votamos.

Ingazeira/PE, 21 de Fevereiro de 2022. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Francisco Santana da Silva Neto Presidente e Relator

**Sala das Comissões Prof. Inácio Nobre Vêras.**

Ingazeira/PE 21 de Fevereiro de 2022.

**Francisco Santana da Silva Neto**

Vereador/Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

**Gustavo Henrique Veras Castelo Branco**

Membro

PRESIDENTE

**Josias Pereira de Carvalho**

1º SECRETÁRIO:

Membro

2º SECRETÁRIO:

CÂMARA DE VEREADORES DE INGAZEIRA-PE

VOTAÇÃO PLENÁRIA

ÚNICA VOTAÇÃO EM 23/02/22

APROVADO  REJEITADO

Por 8 X 0